



TMPL
Pn. 189
Rota

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 601 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Deputado Marques Leal

Declara de utilidade pública o Instituto São Vicente de Paulo, da cí dade de Três Lagôas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto São Vicente de Paulo, Associação de Proteção e Assisttência à Maternidade e a Infância, da cidade de Três Lagôas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de outubro de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 107.
do livro competente
em - 14. 1. 62.

E. Monkeus
EBC.